

LEI MUNICIPAL N° 3678
PROJETO DE LEI N° 3932

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PERCENTUAL PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do montante previsto na Lei Municipal n.º 3.614 de 14/12/2009, para os respectivos orçamentos que integram o Orçamento geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de setembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal